CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 052/19
Projeto Nº: 2892/19
Fls.: 04

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 –Fone: (69) 451-2868 – Fax: (69) 451-2593

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA
Protocolo Nº: 052/19
Projeto de Lei Nº: 2892/19
DATA: 28/06/19 Fls.: 2fls

PROJETO DE LEI n. 2201/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação, no valor de **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST**			
002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			
SUPLEMENTAÇÃO				
09.002.08.243.1191.2.058	**PAC - Programa de Atenção a Criança**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	1.900,00	3.015.0003 - PAC - Prog. Atenção a Criança/ Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**1.900,00**	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica anulado a seguinte dotação orçamentária:

ULAÇÃO				
09.002.08.243.1191.2.058	**PAC - Programa de Atenção a Criança**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.900,00	3.015.0003 - PAC - Prog. Atenção a Criança/ Exercícios Anteriores
TOTAL A ANULAR		**R$**	**1.900,00**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento, nas outras peças orçamentárias .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 28 de junho de 2.019

Arismar Araujo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 052/19
Projeto Nº: 2892/19
Fls.: 05
Ass.: Bruno

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

MENSAGEM DE LEI Nº 2161/2019.

Pimenta Bueno, 28 de junho de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDONIA:

Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2201/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

Considerando a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, na atividade 2.058, tem a finalidade de complementar o recurso orçamentário, destinado ao pagamento do aluguel para o funcionamento da casa de acolhimento (ABRIGO), sendo que parte do referido aluguel foi custeado com recursos livres.

Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, considerando o prazo de vigência do contrato de aluguel.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito